



SOCESP

Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCESP

BIÊNIO 2026/2027

São convidados os senhores associados interessados em se candidatar ao cargo de membro do Conselho Fiscal da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo – SOCESP – Biênio 2026/2027, a apresentarem sua candidatura, **devidamente acompanhada do histórico de envolvimento do candidato com a SOCESP até as 17h00 do dia 24/04/2025** por escrito na sede da secretaria da SOCESP ou por e-mail através do endereço eletrônico: diretoria@socesp.org.br

Os candidatos serão submetidos à prévia aprovação pelo Conselho Consultivo, ficando os 03 (três) mais votados em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) eleitos como “membros efetivos/titulares” e os 03 (três) seguintes eleitos como “membros suplentes”, conforme normas estatutárias abaixo transcritas:

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Artigo 37º. O processo de eleição para os cargos do Conselho Fiscal da SOCESP iniciar-se-á com a publicação de Edital de Convocação na “homepage/website” da SOCESP e fixação dele na sede da SOCESP, convidando os interessados a se candidatarem.

Parágrafo Primeiro. Poderá se candidatar ao cargo de membro do Conselho Fiscal da SOCESP, qualquer pessoa maior, em plena capacidade civil e profissional, com reputação e moral ilibadas.

Parágrafo Segundo. Os candidatos terão o prazo estabelecido no Edital de Convocação para apresentar sua candidatura, cuja aprovação ficará a cargo do Conselho Consultivo da SOCESP.

Parágrafo Terceiro. A candidatura deverá sempre vir acompanhada do histórico de envolvimento do candidato com a SOCESP.

Artigo 38º. O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral ou em processo eleitoral autônomo, ficando os 03 (três) candidatos mais votados eleitos como “membros efetivos”, e, os 03 (três) candidatos seguintes, como “suplentes”.

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal da SOCESP coincidirá com o da Diretoria Executiva, sendo permitida a livre recondução.

Sem mais subscrevemos, colocando-nos à disposição para o que mais julgar necessário.

Atenciosamente,

São Paulo, 14 de abril de 2025.

**Drs. Antonio Carlos Pereira Barretto
Francisco Antonio Helfenstein Fonseca
e Renato Azevedo Junior**
Comissão Eleitoral

Dr. Daniel Lara Moraes
OAB/SP 212.518

Advogado – Assessoria Jurídica SOCESP